

the office

agência de publicidade e marketing

10. Foro


10.1 Fica eleito o foro da cidade de Cabedelo no estado da Paraíba para dirimir qualquer controvérsia, dúvida, ou questões oriundas do presente contrato, não obstante a qualquer local que possa vir a ser mais privilegiado.

Cabedelo, 02 de janeiro de 2026


José Francisco Pereira

CONTRATANTE

José Francisco Pereira - CPF/MF nº 112.197.694-87


Luise Caroline Tonet Falcao Carneiro

CONTRATADA

The Office Agência de Publicidade LTDA - CNPJ nº 58.264.080.0001-72

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABELO
R. Antônio Dornelas Bezerra, 80 - Ponta de Matos - Cabedelo - PB
CEP: 51100-675 | Fone: (83) 3216 0158 | Whatsapp: (83) 9 3404 0158

Reconhecimento de Firma 2026-002174

Reconhecido por assealhance as firmas de:
LOUISE CAROLINE TONET FALCAO CARNEIRO*****
JOSE FRANCISCO PEREIRA*****

Dois fe. Em testemunho de verdade: Cabedelo-PB, 02/01/2026, 11:07:30

SELO DIGITAL: ASB29887-H80W, ASB29905-3018

Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tpb.jus.br>
ENOL: R\$ 28,40 PAFREN: R\$ 5,22 FERR: R\$ 3,54
NP: R\$ 3,48 ISS: R\$ 1,42 Total: R\$ 39,04

ISAQUE VIEIRA DE LACENA FICHO - ESCRIVENTE
Isaque Vieira de L. Ficho
ESCRIVENTE






5

the office

agência de publicidade e marketing

6. Propriedade

6.1 A consultoria que é desenvolvida pela **CONTRATADA** a parte **CONTRATANTE**, é de total e exclusiva propriedade da **CONTRATANTE**.

7. Confidencialidade

7.1 Todas as informações que advém da prestação da consultoria e estiveram relacionadas a prestação do serviço são consideradas confidenciais e privilegiadas, sendo totalmente vedada a divulgação a terceiros ou mídias sem o expresse consentimento das partes.

7.2 Por meio dessa cláusula, as partes, se comprometem a confidencialidade, tanto da parte **CONTRATANTE**, como da **CONTRATADA**, bem como dos funcionários das mesmas que estarão ligado a execução da consultoria prestada.

8. Rescisão Contratual

8.1 As partes podem rescindir o contrato, sem nenhuma notificação judicial ou extrajudicial, em situações elencadas a seguir:

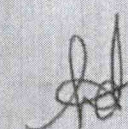
Dissolução, liquidação das partes envolvidas, falência ou alguém motivo plausível, onde deverão apresentar documentos e provas que validam a situação.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, também, em caso o serviço contratado não possa ser prestado, devido situações de força maior, calamidade, onde a **CONTRATADA** poderá indicar um terceiro para finalizar ou efetuar a consultoria, e deverá notificar a **CONTRATANTE** sobre o ocorrido, em até 10 dias úteis.

8.3 O contrato de consultoria entre as partes poderá ser rescindido via judicial ou de maneira amigável.

9. Legislação aplicável

9.1 O presente contrato será regido pela legislação brasileira civil e criminal, bem como incidirão as demais normas relacionadas que estiverem em vigor.



the office

agência de publicidade e marketing

3.4 Usar todas as estratégias e metodologias que estiverem ao seu alcance para realizar o serviço de consultoria, sempre com muita dedicação, zelo, cuidado e respeitando a linha de ética, sem causar qualquer dano à parte **CONTRATANTE**.

3.5 Armazenar qualquer documento que esteja relacionado a prestação da consultoria.

3.5.1 Se os documentos relacionados a consultoria forem requisitados a **CONTRATADA** deverá apresentá-los.

3.6 É responsabilidade da parte **CONTRATADA** qualquer encargo trabalhista, previdenciário, fiscal ou comercial que for resultante do serviço prestado, não sendo de nenhuma responsabilidade da **CONTRATANTE** e sendo totalmente intransferível, sem que haja qualquer oneração em relação ao objeto disposto no contrato.

3.7 Não divulgar qualquer informação relacionada a **CONTRATANTE** que tiver obtido por meio desta prestação de serviços.

4. Forma de Pagamento

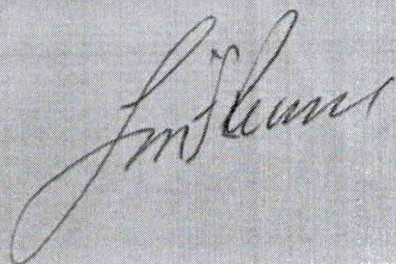
Os serviços prestados deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE** nos seguintes valores:

4.1 Os serviços ofertados pela consultoria deverão ser pagos no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Sendo pagos em uma única parcela, podendo ser via PIX, cartão de crédito ou débito, boleto, cheque ou transferência bancária.

5. Prazo

5.1 O presente contrato de consultoria tem vigência a partir do momento da assinatura deste, onde poderá ser renovável por períodos iguais podendo ser finalizado com o consentimento das partes.



the office

agência de publicidade e marketing

2. Obrigação da parte contratante

- 2.1 Deverá prestar qualquer esclarecimento ou informação relacionados a prestação de serviços que a parte **CONTRATADA** solicitar para desenvolver melhor a consultoria.
- 2.2 Adimplir com o valor cobrado pela prestação da consultoria conforme acordado nas cláusulas seguintes.
- 2.3 Disponibilizar todo e qualquer material, documento ou termo que seja necessário para que o serviço de consultoria seja prestado pela **CONTRATADA**, sem nenhum prejuízo.
- 2.4 Participar das reuniões relacionadas aos contratos ou as consultorias.
- 2.5 Obter relatórios referentes a prestação de consultoria.
- 2.6 Constituir um representante para caso apareça alguma dúvida ou necessidade de comunicação da parte **CONTRATADA**, seja via telefone, WhatsApp ou e-mail.
- 2.7 Não fornecer qualquer informação duvidosa ou que não condiz com a sua realidade.
- 2.8 Toda informação fornecida a empresa **CONTRATADA** é de total responsabilidade do **CONTRATANTE** e dos seus representantes legais.

3. Obrigação da parte contratada

A contratada possui os seguintes deveres:

- 3.1 É responsabilidade da **CONTRATADA** arcar com qualquer prejuízo ou dano causado a parte **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos relacionados a prestação ou execução de serviços que estão elencados no presente documento, independente de culpa ou dolo.
- 3.2 Fornecer qualquer sistema que seja necessário para que a consultoria seja prestada da melhor maneira possível.
- 3.3 Dirigir e respeitar o presente documento.



the office

agência de publicidade e marketing

Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade e Marketing

Contratada: Louise Caroline Tonet Falcão Carneiro, brasileira, solteira, inscrito sob o RG nº 3.941.592 e CPF nº 700.300.094-64, com endereço à Rua Administrador Manoel Ângelo de Oliveira nº 194, Mangabeira VII, João Pessoa, Paraíba - representante neste ato na forma do Contrato, doravante designada pela empresa CONTRATADA, The Office Agência de Publicidade LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 58.264.080.0001-72, com endereço à Rua Severino Nicolau de Melo, 420, Sala 207 B, Jardim Oceania, CEP: 58.037.700, João Pessoa, Paraíba

Contratante: José Francisco Pereira, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF/MF nº 112.197.694-87, com endereço profissional à Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 389, Cabedelo/PB, residente e domiciliado à Av. Oceano Pacífico, nº 1218, Apt 703, Intermares, Cabedelo/PB.

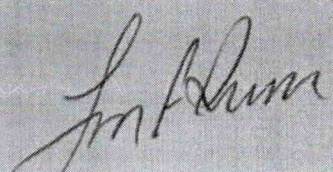
As partes caracterizadas acima, firmaram entre si de maneira acertada e justa o Contrato de Agenciamento de Publicidade e Consultoria de Marketing Digital, onde estarão regidos todas as cláusulas e condições descritas a seguir no presente documento:

1. Do Objeto

1.1 O presente documento tem como objeto a prestação de serviços de consultoria de marketing digital, onde será realizada uma estratégia de comunicação social, assessoria de imprensa, procurando diagnosticar problemas relacionados às comunidades da cidade, como também, fazer um planejamento que esteja de acordo aos objetivos do contratante, sendo realizado análises de páginas sociais para garantia do princípio da publicação sendo fundamental para o serviço público.

1.2 Não é de responsabilidade da empresa contratada qualquer eventual problema que possa ocorrer durante o processo de análise, se esse for causado por agentes externos ou terceiros, por exemplo, por servidores das redes sociais ou da plataforma.

1.3 Não é de responsabilidade do **CONTRATADO** qualquer desenvolvimento de serviços que estejam fora dos elencados como aqueles relacionados a consultoria.



the office

agência de publicidade e marketing

Recibo de Pagamento

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, que o cliente: vereador **José Francisco Pereira - CPF: 112.197.694-87** - efetuou o pagamento da quantia R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente aos serviços prestados no **mês de abril**.

Cabedelo/PB, **30 de abril de 2026**

Documento assinado digitalmente
gov.br LOUISE CAROLINE TONET FALCAO CARNEIRO
Data: 30/04/2026 17:34:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Contratada

The Office Agência de Publicidade LTDA - CNPJ: 58.264.080.0001-72
Louise Caroline Tonet Falcão Carneiro - CPF: 700.300.094-64

the office

agência de publicidade e marketing

Relatório de Prestação de Serviços de Comunicação

Cliente: José Francisco Pereira

CPF: 112.197.694-87

Endereço: Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 368, Cabedelo/PB

Atividades

A **The Office Agência de Publicidade LTDA** realizou consultoria de marketing digital, onde são realizadas estratégias de gerenciamento de perfil, elaboração de conteúdos, designer, agendamento de postagens, elaboração de legendas, gestão de comentários, cronograma de publicações, análises de métricas, produção e edição de vídeos, assessoria de imprensa, elaboração de panfleto e comunicação a partir da produção legislativa demandadas no **mês de abril**, como também consultoria em que esteja de acordo aos objetivos do contratante.

Cabedelo/PB, **30 de abril de 2026**

gov.br

Documento assinado digitalmente

LOUISE CAROLINE TONET FALCAO CARNEIRO

Data: 30/04/2026 17:34:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratada

The Office Agência de Publicidade LTDA - CNPJ: 58.264.080.0001-72

Louise Caroline Tonet Falcão Carneiro - CPF: 700.300.094-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.813.126/26-69

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

58.264.080/0001-72

Nome do Contribuinte

THEOFFICE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Endereço

RUA SEVERINO NICOLAU DE MELLO, 420 - COMPLEMENTO: LOJA 207B;CXPST 463;;, BAIRRO JARDIM OCEANIA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.037-700

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0003124452

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 29/06/2026

Código de autenticidade: 89506197EEC15CCF

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 30 de Abril de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>

Data da consulta: 30/04/2026 09:57:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **58.264.080/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **THEOFFICE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/11/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **THEOFFICE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ: **58.264.080/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:22 do dia 30/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2026.

Código de controle da certidão: **DA44.A836.06B9.E7EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.264.080/0001-72
Razão Social: THEOFFICE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
Endereço: RUA SEVERINO NICOLAU DE MELO 420 LOJA 207B / JARDIM OCEANIA / JOAO PESSOA / PB / 58037-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2026 a 24/05/2026

Certificação Número: 2026042501076339936292

Informação obtida em 30/04/2026 09:48:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: 336E.3FC9.DE6A.1591

Emitida no dia 30/04/2026 às 09:43:06

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **58.264.080/0001-72**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THEOFFICE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.264.080/0001-72

Certidão nº: 44981053/2026

Expedição: 30/04/2026, às 09:50:11

Validade: 27/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THEOFFICE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.264.080/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Receita Municipal
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 30/04/2026 10:08:25
Competência 04/2026
Número 1000027
Código de Verificação 1TH0fchFY

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 58.264.080/0001-72
Nome / Nome Empresarial THEOFFICE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
Endereço RUA SEVERINO NICOLAU DE MELLO 420 COMPLEMENTO: LOJA 207B;CXPST 463;; JARDIM OCEANIA
Inscrição Municipal 0003124452
E-mail agc.theoffice@gmail.com
Município JOAO PESSOA / PB BRASIL
Telefone -
CEP 58037-700

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 112.197.694-87
Nome / Nome Empresarial JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Endereço RUA GOLFO DE BOTÍNIA 181 APT 701 INTERMARES
Inscrição Municipal -
E-mail -
Município Cabedelo / - BRASIL
Telefone -
CEP 58102-062

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO 7311-4/00-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE
Serviço 17.06 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE
Local da prestação do serviço CABEDELO / PB
País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Serviços referente a consultoria de marketing digital, onde são realizadas estratégias de gerenciamento de perfil, elaboração de conteúdos, designer, agendamento de postagens, elaboração de legendas, gestão de comentários, cronograma de publicações, análises de métricas, produção e edição de vídeos, assessoria de imprensa, elaboração de panfleto e comunicação a partir da produção legislativa demandadas no mês de abril, no mandato do vereador José Pereira, em Cabedelo.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível
Município da incidência do ISSQN JOAO PESSOA - PB
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

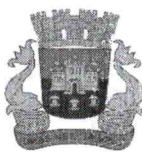
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.264.080/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2024
NOME EMPRESARIAL THEOFFICE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THEOFFICE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SEVERINO NICOLAU DE MELO	NÚMERO 420	COMPLEMENTO LOJA 207B CXPST 463
CEP 58.037-700	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OCEANIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO AGC.THEOFFICE@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9670-8078/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2026** às **09:56:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"
"CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO"

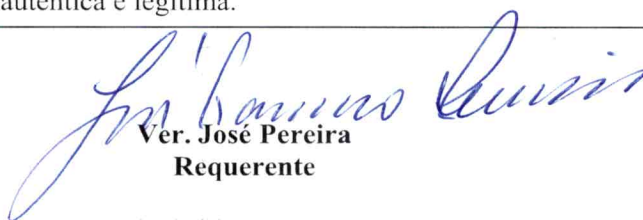
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP		
REQUERENTE	Vereador José Pereira	
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO DE 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Contratação de empresa especializada em produção de vídeos ou documentários para utilização na TV ou reuniões comunitárias inerentes à atividade do Parlamentar.	0,00
02	Serviço de segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada.	0,00
03	Despesas com divulgação do mandado parlamentar, exceto no período de vedação da legislação eleitoral até a data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o, salvo se o Vereador não for candidato à eleição.	0,00
04	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de produção, gravação e edição de vídeos, de captação de imagens e produção de fotografias, de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas.	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.


Ver. José Pereira
Requerente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"
"CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO"

OFÍCIO GV-Nº 13/2026.

Cabedelo (PB), em 04 de maio de 2026.

A Senhora
ROSELLYN ARAÚJO MONTEIRO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Assunto: VIAP

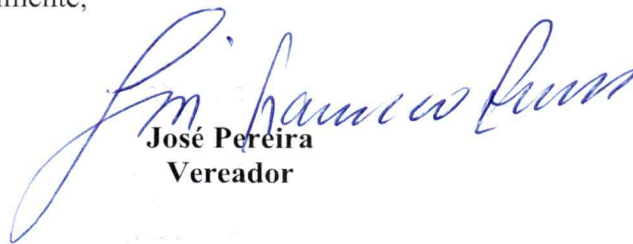
Prezada,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de **ABRIL/2026**, juntando para este fim o “Balancete de Prestação de Contas” com os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP e suas alterações.

Outrossim, indico a Vossa Excelência, a Conta-Poupança nº 47005-4, Agência nº 1909 do Banco da Caixa Econômica Federal, para depósito da verba indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,


José Pereira
Vereador